



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



LEI Nº. 1.735 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.720, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.720, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do Termo de Fomento com o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, da cidade de Urânia-SP, para o exercício de 2024:

“Artigo 1º - Fica o Município de Paranapuã autorizado a prorrogar Termo de Fomento/Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Lar de Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia-SP, no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a partir do mês de abril até o mês de dezembro de 2024, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o número de idosos assistidos, a ser definido em Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a execução de acolhimento de idosos do Município de Paranapuã”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



Paranapuã, 23 de abril de 2024.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Eliete Silva de Vicente
Secretária Administrativa